



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1614

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Autorização de Contratação Direta	2
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1614

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETONº 4127/2025

Regulamenta a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos Militares do Estado que exercerem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Mirandópolis, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a alteração legislativa proveniente da Lei Municipal nº 3.187, de 2023, referente à Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos do artigo 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.674, de 09 de dezembro de 2013, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar que, em horário de folga, exercerem atividades próprias do Município de Mirandópolis, delegadas por força de convênio a ser celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, nos seguintes valores:

I - aos Coronéis, Tenentes-Coronéis, Majores, Capitães, 1ºs Tenentes, 2ºs Tenentes e Aspirantes a Oficial: **11 (onze) UFIRMs por hora trabalhada;**

II - aos Subtenentes, 1ºs Sargentos, 2ºs Sargentos, 3ºs Sargentos, Cabos e Soldados: **9 (nove) UFIRMs por hora trabalhada.**

Art. 2º. A gratificação de que trata este Decreto possui natureza indenizatória, não sendo incorporada aos vencimentos para nenhum efeito, nem considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, não incidindo sobre ela quaisquer descontos previdenciários, de assistência médica ou de natureza tributária.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, SP, 30 de setembro de 2025.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO

Diretor de Gestão Administrativa

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10698/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 - EDITAL Nº 21/2025 - **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - Ederson Pantaleão de Souza, Prefeito do Município de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais e, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 10698/25, Processo Licitatório nº 62/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2025, destinado ao Registro de Preços para eventual aquisição de refeições prontas, do tipo marmitex, e refrigerantes a serem destinadas para os pacientes do município que são atendidos no Hospital de Amor na cidade de Barretos/SP, em favor da empresa: RESTAURANTE RECANTO DO SABOR BARRETOS LTDA - ME - CNPJ: 55.705.573/0001-02 - Lote 01. Fica a empresa acima mencionada, convocada a comparecer ao Departamento de Compras e Licitações, sita à Rua das Nações Unidas, nº. 400, Centro, Mirandópolis-SP, a fim de assinar a respectiva Ata de Registro de Preços. Mirandópolis/SP, 30 de setembro de 2025. Ederson Pantaleão de Souza - Prefeito

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10060/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

Objeto: Contratação de empresa para a confecção e instalação da comunicação visual do novo posto Poupatempo, localizado na Avenida São Paulo, nº319, que permite a execução de projetos visuais que contemplam desde a fachada externa até a sinalização interna dos ambientes, incluindo áreas de espera, atendimento prioritário, guichês de serviços, sanitários, acessos e demais setores, também garantindo o cumprimento das normas de acessibilidade e comunicação visual vigentes, assegurando a inclusão e conforto a todos os cidadãos.

AUTORIZAÇÃO

Ederson Pantaleão de Souza, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e considerando as informações contidas no bojo do processo supra, orçamentos e parecer jurídico, hei por bem **AUTORIZAR**, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1614

Página 3 de 3

Federal n.º 14.133/21,a contratação da empresa VAGNER ABRANTES SOARES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.135.655/0001-38, para executar o objeto supracitado, pelo valor total de R\$ 21.905,40 (Vinte e um mil, novecentos e cinco reais e quarenta centavos).

- O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis meses) contados da data de sua assinatura.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	2	UN	ADESIVO BRANCO JANELA PRINCIPAL 115X330	R\$ 227,70	R\$ 455,40
2	1	UN	FACHADA PLACA ACM E LETRAS EM ACRÍLICO 10MM	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00
3	2	UN	PLACA AÉREA DUPLA FACE	R\$ 400,00	R\$ 800,00
4	1	UN	PAINEL PARA DIRETÓRIO APAFUSADO NO PISO	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
5	3	UN	PLACA INSTITUCIONAL 70X70	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
6	1	UN	ADESIVO VINIL ACESSIBILIDADE 42X42	R\$ 40,00	R\$ 40,00
7	6	UN	PLACA DE NUMERAÇÃO 17X17CM	R\$ 25,00	R\$ 150,00
8	9	UN	PLACA DE APOIO 25X25CM	R\$ 30,00	R\$ 270,00
9	3	UN	TUBO DE IDENTIFICAÇÃO DE MESA	R\$ 80,00	R\$ 240,00
10	1	UN	PAPEL DE PAREDE 637X280CM	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
11	1	UN	PAPEL DE PAREDE 300X280CM	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
12	2	UN	PLACA DE ACESSO ENTRADA	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Mirandópolis/SP, 30 de Setembro de 2025.

- Ederson Pantaleão de Souza -
Prefeito

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9726/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDOPOLIS - CONTRATADA: **G.S.M. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** - OBJETO: "Contratação de empresa especializada para desinsetização, combate a escorpiões e desratização, e limpeza de caixas d'água, para as Unidades Escolares de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Setores da Merenda e do Transporte Escolar, no âmbito do Departamento Municipal de Educação do Município de Mirandópolis." - DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025 - O valor total da prestação dos serviços é de R\$ 49.676,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais) - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses) contados da data de sua assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10140/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDOPOLIS - CONTRATADA: **RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA** - OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em Regime de Previdência Social - RPPS, visando a reestruturação da legislação previdenciária municipal e adequação do plano de custeio conforme a Emenda Constitucional nº 103/2019, na esfera do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM." - DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025 - O valor mensal da prestação dos serviços é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)